



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)999698339 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da ordenação e vinculação da Biblioteca Pública Municipal que se refere à Lei Municipal nº 27/97, e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA- MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação passa a ser responsável financeiramente, administrativamente e custeará as despesas da Biblioteca Pública Municipal “Pedrelina Araújo Ferreira”, criada pela Lei nº 27, de 02 de Maio de 1.997.

Art. 2º - As despesas que decorram da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento Municipal ou através de créditos especiais que fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 340 de 24 de abril de 2.007

Aricanduva, 03 fevereiro de 2025.

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)999698339 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que *“Dispõe sobre alteração da vinculação da Biblioteca Pública Municipal que se refere à Lei Municipal nº 27/97, e da outras providencias”*.

Por meio da Lei 27 de 02 de maio de 1997 foi criada a Biblioteca Pública Municipal “Pedrelina Araujo Ferreira”, subordinada à administração do Departamento de Educação.

No ano de 2007, por meio da Lei 340 de 24 de abril passou-se a ser subordinada à administração da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer e Turismo.

A biblioteca pública é um espaço voltado tanto para a cultura quanto para a educação. Sendo um local de disseminação do conhecimento científico e o estímulo ao pensamento crítico.

Considerando a importância da biblioteca municipal para o conhecimento e pensamento crítico dos nossos munícipes; considerando a importância de buscar diretrizes que devem nortear a execução de políticas que melhore a leitura e escrita dos nossos educandos; vislumbramos que a Secretaria Municipal de Educação conseguirá trabalhar com pautas voltadas para a utilização da Biblioteca Pública Municipal “Pedrelina Araújo Ferreira” como ferramenta de alfabetização da rede pública de educação.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração, contando com a colaboração do Edis para aprovação do incluso projeto.

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal